



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

## LEI Nº 513, DE 02/12/87.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de -  
um crédito adicional, suplementar, com vigencia bianu  
al.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, no  
uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia apro-  
va e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a procg  
der a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$4.000.000,00 -  
(quatro milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do Orça-  
mento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.8 -Despesas Diversas de Administração

Construção de Prédio para Delegacia e Cadeia

Ficha 109 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será-  
coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verifica-  
do no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

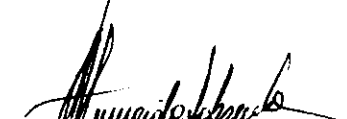
Paço Municipal "João Mansano", 02 de dezembro de 1987

  
ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

  
Eudaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457